

DP

MJ

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STATERA TRANSPORTES LTDA.**

YM

**(CNPJ nº 26.499.662/0001-41)**

**PROCESSO Nº 5041077-89.2023.8.13.0702**

CG

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30min, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **STATERA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 26.499.662/0001-41)**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimio Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, distribuído sob o nº 5041077-89.2023.8.13.0702, no uso de suas atribuições legais, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro), bem como fora disponibilizado no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/09/2024, sob o ID nº 10300287220 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10314080598, inserida em 24/09/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

EC

MV

A lista de presença, encerrada às 10h34min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assembled, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Em princípio, o Presidente convidou o Dr. Marcus Vinicius Romeiro Júnior para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

DP



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

*MJ* O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

*YMA* Dito isso, apresentou a mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimio Inocência de Paula; pela advogada da Recuperanda, Dra. Yelaila Araújo e Marcondes e pelo secretário, Dr. Marcus Vinícius Romeiro Júnior.

*CC* Em seguida, foi informado que, para a aferição do quórum necessário para a realização da AGC, foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal, disponibilizado no DJE de 06 (seis) de junho de 2024 e inserido nos autos em 10 (dez) de junho de 2024, por meio do ID nº 10242915825.

*EC* Além disso, o Presidente destacou que a teor do art. 43 da Lei 11.101/05, o credor Alexandre Romualdo de Freitas, cessionário de crédito anteriormente detido por Rogério Firmino do Carmo, sócio administrador da Recuperanda, não terá seu crédito considerado para fins de verificação do quórum de instalação e deliberação.

*MV* Foi ressaltado que, no dia 03/12/2024, por meio do ID nº 10355435414, foi proferida decisão nos autos do processo de Recuperação Judicial de Statera Transportes Ltda. (nº 5041077-89.2023.8.13.0702), ocasião na qual o D. Juízo indeferiu o pedido de reconhecimento do direito de voto formulado pelo Credor Alexandre Romualdo de Freitas em sua petição de ID nº 10354532380.

Em seguida, considerando a norma prevista no § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/05, que prevê a dispensa de quórum mínimo para instalação da assembleia em segunda convocação, o Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, solicitando ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia do Edital de Convocação, o que foi realizado.

Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com os microfones desativados e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata.

DP



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

MJ Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterà apenas o registro de pedidos e de concessão de fala à Recuperanda, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas.

YMA Portanto, destacou que os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações através do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail **ajstatera@inocenciodepaulaadogados.com.br** durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e serão parte integrante dela.

CG Logo após, o Presidente passou a palavra à Dra. Yelaila Araújo e Marcondes, procuradora da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e informou que estavam em negociação com os credores, em especial os dois credores quirografários habilitados na AGC, que estão em contato com os procuradores deles. Destacou que estas negociações culminaram no Aditivo protocolado ontem nos autos, o qual será compartilhado no *chat*, para maior clareza. Contudo, EC antes da AGC, teve contato com o procurador do credor Décio, que informou não ter tido conhecimento de nenhuma negociação. Pediu abertura de vista ao procurador do credor, para que possa entender o retorno do credor, qual é o interesse da empresa, quem é Gustavo Henrique, que fez a negociação pela empresa, bem como qual é a proposta da empresa, se pretendem uma maior negociação. MN

Desta forma, o Presidente solicitou abertura de palavra ao representante do credor Décio que informou que o acordo foi realizado por pessoas que não possuem mais gerência sobre o crédito, de modo que solicita a suspensão da AGC para que possam negociar com as Recuperandas por quem de direito.

A procuradora da Recuperanda disse que não há empecilho para suspender a AGC, mas precisam de verificar o prazo por conta do recesso.

O Presidente indagou à Procuradora se ela tem alguma data para sugerir, sendo indicada a data 29/01/2025.

O Presidente indagou se a Assemblex possui disponibilidade na data, sendo respondido que possuem disponibilidade para o dia 27/01/2025, data aceita pela Recuperanda.

Assim, o Presidente destacou que o § 9º do art. 56, recentemente incluído na Lei 11.101/2005, determina que, uma vez instalada, a AGC deverá ser encerrada no prazo de 90 dias. Como a

DP



INOCÊNCIA DE PAULA  
administradora judicial

MJ presente AGC fora instalada na data de 04/12/2024, o prazo de 90 dias se encerrará em 04/03/2025.

Y/M Após, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Assembled, a proposta de suspensão da AGC até o dia 27/01/2025, ocasião em que os trabalhos serão retomados, com credenciamento de 09h30min às 10h30min e início da assembleia às 10h30min. Ressaltou que os credores poderão optar por “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

EC Colhidos os votos dos credores presentes, foi apresentado o seguinte *quórum* de votação, já subtraídas as abstenções:

MN

TOTAL DE CRÉDITOS		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 63.353,09	R\$ 63.353,09	0
	100%	0%

Dito isso, o Presidente proclamou que a pretensão da Recuperanda foi acolhida pela unanimidade dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores até o dia 27/01/2025, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em continuação à presente AGC, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamento de 09h30min às 10h30min e início da assembleia às 10h30min.

Esclareceu, ainda, que o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela Assembled e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à Administradora Judicial com 24 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”.

Ato seguinte, o Presidente determinou o encerramento da presente ata.

DP

MJ Foram convidados os 02 (dois) credores presentes da classe III e o único credor presente na classe IV para assinatura digital da presente ata.

YMA Após, requereu a leitura desta ata pelo secretário. A objeção apontada no chat foi retificada na ata.

CC Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 11h07min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

EC 

**Presidente**

**Dr. Dídimo Inocência de Paula**

MN (Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)



**Advogada da Recuperanda**

Dra. Yelaila Araújo e Marcondes



**Secretário**

Dr. Marcus Vinícius Romeiro Júnior



**Credor da Classe III**

Decio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda.

Dr. Matheus Henrique Lacerda Neves

OAB/MG nº 221.519



**Credor da Classe III**

Posto Santa Edwiges Petroleo Ltda.

Dr. Eduardo da Matta Machado Dias de Castro

OAB/MG nº 120.538

DP



INOCÊNCIA DE PAULA  
— administradora judicial —

MJ

*Cássia G*

**Credor da Classe IV**

João Luiz da Costa

Dra. Cássia Gusmão

OAB/MT nº 25.084

YM

CG

EC

MN

Página de assinaturas

**Marcus Junior**  
141.221.956-67  
Signatário

**Cassia Gusmao**  
050.892.421-94  
Signatário

**Matheus Neves**  
021.749.476-50  
Signatário

**Yelaila Marcondes**  
024.664.281-56  
Signatário

**Didimo Paula**  
002.087.876-15  
Signatário

**Eduardo Castro**  
060.715.576-07  
Signatário

HISTÓRICO

- 04 dez 2024** 11:09:55 **Assemblex LTDA** criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )
- 04 dez 2024** 11:11:06 **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024** 11:11:10 **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 04 dez 2024**  
11:10:09  **Marcus Vinicius Romeiro Junior** (Email: [marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br), CPF: 141.221.956-67) visualizou este documento por meio do IP 186.206.152.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:13  **Marcus Vinicius Romeiro Junior** (Email: [marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br](mailto:marcus@inocenciodepaulaadogados.com.br), CPF: 141.221.956-67) assinou este documento por meio do IP 186.206.152.75 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:38  **Yelaila Araújo e Marcondes** (Email: [yelaila@frangeadvogados.com.br](mailto:yelaila@frangeadvogados.com.br), CPF: 024.664.281-56) visualizou este documento por meio do IP 170.245.68.34 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:48  **Yelaila Araújo e Marcondes** (Email: [yelaila@frangeadvogados.com.br](mailto:yelaila@frangeadvogados.com.br), CPF: 024.664.281-56) assinou este documento por meio do IP 170.245.68.34 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:19  **Cassia Jordana Ribeiro Gusmao** (Email: [escritoriogusmaoeribeiro@gmail.com](mailto:escritoriogusmaoeribeiro@gmail.com), CPF: 050.892.421-94) visualizou este documento por meio do IP 177.64.229.29 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:26  **Cassia Jordana Ribeiro Gusmao** (Email: [escritoriogusmaoeribeiro@gmail.com](mailto:escritoriogusmaoeribeiro@gmail.com), CPF: 050.892.421-94) assinou este documento por meio do IP 177.64.229.29 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:27  **Eduardo da Matta Machado Dias de Castro** (Email: [eduardo.castro@ferreiraesantos.adv.br](mailto:eduardo.castro@ferreiraesantos.adv.br), CPF: 060.715.576-07) visualizou este documento por meio do IP 187.20.28.55 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:11:47  **Eduardo da Matta Machado Dias de Castro** (Email: [eduardo.castro@ferreiraesantos.adv.br](mailto:eduardo.castro@ferreiraesantos.adv.br), CPF: 060.715.576-07) assinou este documento por meio do IP 187.20.28.55 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:13  **Matheus Henrique Lacerda Neves** (Email: [matheus.neves@grupodecio.com.br](mailto:matheus.neves@grupodecio.com.br), CPF: 021.749.476-50) visualizou este documento por meio do IP 45.237.201.238 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil
- 04 dez 2024**  
11:10:43  **Matheus Henrique Lacerda Neves** (Email: [matheus.neves@grupodecio.com.br](mailto:matheus.neves@grupodecio.com.br), CPF: 021.749.476-50) assinou este documento por meio do IP 45.237.201.238 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil

